

14 ^a	Maruim	GUSTAVO WEBSTER TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES	Técnico Judiciário / Chefe de Cartório
15 ^a	Neópolis	ROSIVAN MACHADO DA SILVA	Juíza Eleitoral
16 ^a	Nossa Sra. das Dores	PAULO VICTOR PEREIRA SANTOS DA SILVA	Técnico Judiciário / Chefe de Cartório
17 ^a	Nossa Sra. da Glória	JULIANA LEITE BAPTISTA DE MENESSES	Técnico Judiciário / Chefe de Cartório
18 ^a	Porto da Folha	MATHEUS VASCONCELOS ARAUJO	Chefe de Cartório
19 ^a	Propriá	ALAIN RIBEIRO DE SOUZA	Técnica Judiciária
21 ^a	São Cristóvão	ANTONIO SÉRGIO SANTOS DE ANDRADE	Técnico Judiciário / Chefe de Cartório
22 ^a	Simão Dias	LUIZ MARCONE RABELO DE CARVALHO	Técnico Judiciário / Assistente I
23 ^a	Tobias Barreto	VINICIUS TAVARES FAGUNDES FERREIRA	Analista Judiciário / Chefe de Cartório
24 ^a	Campo do Brito	SORMANE NUNES NOVAES	Técnico Judiciário / Chefe de Cartório
26 ^a	Ribeirópolis	DAIANE DO CARMO MATEUS	Técnica Judiciária / Assistente I
27 ^a	Aracaju	ANA KARLA CARVALHO MONTEIRO NASCIMENTO	Técnica Judiciária
28 ^a	Canindé do São Francisco	ROGÉRIA RIBEIRO GARCEZ	Analista Judiciário - Chefe de Cartório
29 ^a	Carira	MARIA ELIZABETE SANTOS ALMEIDA	Requisitada / Assistente I
30 ^a	Cristinápolis	CARLOS JORGE LEITE DE CARVALHO	Analista Judiciário / Chefe de Cartório
31 ^a	Itaporanga d' Ajuda	MARIA LÍVIA DE OLIVEIRA GÓIS SOUZA	Analista Judiciário / Assistente I
34 ^a	Nossa Sra. do Socorro	ANDRÉA CAMPOS SILVA CRUZ	Analista Judiciário / Assistente I
35 ^a	Umbaúba	HÉLCIO JOSÉ VIEIRA DE MELO MOTA	Analista Judiciário / Chefe de Cartório
SEDE	Aracaju	MARCOS VINICIUS SANTOS MUNIZ PRADO	Analista Judiciário / Engenheiro Civil

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO,
Presidente, em 27/09/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA 21/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XIII, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal e a CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, Des.^a Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XXIV, também do Regimento Interno desta Corte;

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar ponto facultativo o expediente do dia 03/10/2022 (segunda-feira após o dia da realização do 1º turno das Eleições) na Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado de Sergipe.

Art. 2º As Unidades Administrativas da Secretaria que permanecerão de plantão em virtude da determinação contida na Resolução TSE 23.674/21 (Calendário Eleitoral) deverão encaminhar a devida escala.

Art. 3º As servidoras e os servidores que trabalharem no dia 03/10/2022 terão as horas laboradas destinadas exclusivamente para compensação.

Art. 4º Caberão à Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM), às Juízas e aos Juízes Eleitorais divulgarem junto à população sergipana o contido no artigo 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 27/09/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Corregedor(a) Regional Eleitoral, em 27/09/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA**INTIMAÇÃO****PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0601688-74.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0601688-74.2022.6.25.0000 PETIÇÃO CÍVEL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ AUXILIAR LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REQUERENTE : ESPERANÇA NA MUDANÇA Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 19-PODE

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

REQUERIDA : INSTITUTO VERITA LTDA

ADVOGADO : BARBARA APARECIDA BRITO DE CASTRO (182254/MG)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0601688-74.2022.6.25.0000

REQUERENTE: ESPERANÇA NA MUDANÇA FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA) / 19-PODE

REQUERIDA: INSTITUTO VERITA LTDA

DESPACHO

Intime-se a Coligação "ESPERANÇA NA MUDANÇA" (FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA e PODEMOS) para, no prazo de 01 dia, manifestar-se sobre a petição de ID 11512215.

Após, caso confirmado pela aludida coligação o acesso aos dados da pesquisa eleitoral SE-02077 /2022, ou transcorrido, *in albis*, o prazo, determino o arquivamento, em definitivo, dos presentes autos.